



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade, regulamentar as limitações do Bairro Jequitibá e adjacências.

Ao Poder Legislativo Municipal compete, segundo a Lei Orgânica Município de Irupi, em seu Art. 44, Inciso XIV denominar os próprios do Município, assim como cuidar de suas regulamentações no que lhe compete.

Diante de toda a história já conhecida pelos moradores da localidade e da necessidade de regulamentação de vias públicas e endereços residenciais na localidade, o Vereador proponente atendendo a diversos pedidos de moradores decidiu sugerir a citada extensão, conforme delineado.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei,

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 12 de setembro de 2024.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereador

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

ALTERA OS LIMITES DO BAIRRO JEQUITIBÁ NO MUNICÍPIO IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado os limites do bairro jequitibá, delimitados pela Lei nº 899/2018, passando a incluir as limitações do anexo I, II e III da Presente Lei.

Art. 2º Revoga a Lei nº 899/2018

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 20 de agosto de 2024.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereador

ADAILTON AUGUSTO GRIPP

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: EXTENSÃO DO BAIRRO JEQUITIBÁ

Comarca: IÚNA

Proprietário: MUNICIPIO DE IRUPI

UF: ES

Município: IRUPI

Área (m2): 359406.76

Perímetro: 2373.65

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7747366.68 m e E 224308.99 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a BAIRRO JEQUITIBÁ - IRUPI ES, Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°11'38.16" e 156.77; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7747344.33 m e E 224464.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°41'1.09" e 13.51; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7747340.23 m e E 224477.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°22'48.87" e 14.62; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7747334.66 m e E 224490.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°51'53.72" e 15.87; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7747332.22 m e E 224506.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°40'2.20" e 32.34; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7747336.34 m e E 224538.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°23'8.23" e 38.05; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7747338.74 m e E 224576.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°55'49.08" e 57.65; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7747342.83 m e E 224633.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°06'10.49" e 15.83; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7747327.70 m e E 224629.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°05'21.01" e 198.60; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7747129.38 m e E 224618.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°12'23.59" e 369.09; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7746760.33 m e E 224623.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 300.90; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7746760.33 m e E 224322.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°17'8.97" e 109.15; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7746805.22 m e E 224223.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°44'46.19" e 104.10; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7746873.16 m e E 224144.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°52'4.99" e 113.26; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7746954.46 m e E 224065.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°36'27.01" e 55.56; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7746983.58 m e E 224018.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°35'12.04" e 98.91; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7747029.38 m e E 223930.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°35'14.53" e 229.98; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7747256.27 m e E 223892.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°30'19.72" e 143.08; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7747347.26 m e E 224003.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°22'1.38" e 306.37; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7747366.68 m e E 224308.99 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IRUPI, 12/09/2024



Câmara Municipal de Irupi

CREA:

Código Credenciamento: ART:

ANEXO II LIMITES ADICIONADOS AOS DETERMINADOS NA LEI 899/2018.





Câmara Municipal de Irupi

ANEXO III MAPA COM LIMITAS ATUALIZADOS DO BAIRRO JEQUITIBÁ.

